



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75

Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL N.º 054/2013

Caxingo(PI), 20 de maio de 2.013

Dispõe sobre a mudança da denominação da Unidade Escolar Rio Longa para Unidade Escolar Luiz Coelho de Rezende e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI**, Sra. Rita de Resende Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Unidade Escolar Rio Longá, passa denominar-se Unidade Escolar Luiz Coelho de Rezende.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó(PI), aos vinte dias do mês de maio de 2013, sanção á lei Municipal, registrada sob o nº 054/2013.

RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeito Municipal

RENATO NERIS VERAS FILHO
Sec. Administração e Planejamento